

編號：第 836/2016 號 (刑事上訴案)

上訴人：A

日期：2016 年 12 月 1 日

主要法律問題：假釋

摘 要

上訴人觸犯的加重盜竊罪，考慮到上訴人所犯罪行屬本澳常見罪行，上訴人夥同他人共同協議、共同努力、分工合作地實施加重盜竊罪，犯罪故意甚高，嚴重影響本澳社會安全以及本地居民和來澳旅客的財產安全。有關罪行對社會安寧及法律秩序造成負面沖擊，因此，對上訴人的提前釋放將損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望。

此外，上訴人尚未作出其應承擔的賠償，未能顯示其有強烈意願為所犯之過錯及相關受害人作出承擔及補償。

裁判書製作人

譚曉華

合議庭裁判書

編號：第 836/2016 號 (刑事上訴案)

上訴人：A

日期：2016 年 12 月 1 日

一、案情敘述

初級法院刑事起訴法庭在 PLC-060-16-2-A 卷宗內審理了被判刑人的假釋個案，於 2016 年 10 月 5 日作出裁決，不批准其假釋。

被判刑人不服，向本院提起上訴，並提出了有關上訴理由。¹

¹其葡文結論內容如下：

1. Imputa a Recorrente à decisão recorrida erro de direito na ponderação dos pressupostos da liberdade condicional e uma errónea fundamentação da decisão.
2. São pressupostos da liberdade condicional o cumprimento de dois terços de uma pena de prisão não inferior a seis meses, o consentimento da interessada, a verificação de um juízo de prognose favorável à reinserção social do condenado.
3. A Recorrente foi condenada a uma pena de dois anos e quatro meses de prisão efectiva por crime de furto qualificado tendo cumprido, em 2 de Outubro de 2016, dois terços da pena aplicada, havendo expressado a sua concordância à sua libertação condicional.
4. Delinquente primária, à data do crime que determinou a sua condenação, em todo o transcurso do cumprimento da pena, nunca praticou quaisquer infracções disciplinares, tendo o seu comportamento prisional sido classificado de BOM.
5. A Recorrente expressou aos técnicos de reinserção social o seu propósito de, expiada a pena e regressada à liberdade, se dedicar à sua família e exercer a sua actividade profissional com intuito de indemnizar os ofendidos e de criar os seus filhos, sendo certo, que neste transcurso, houve sempre o suporte familiar, designadamente as visitas semanais do marido, bem como a visita de familiares.
6. A Recorrente, tem-se correspondido por escrito com a família com muita frequência, como vem demonstrado no Relatório para a Liberdade Condicional, a fls. 9.
7. O Ex.^{mo} Director do Estabelecimento Prisional de Macau, avaliou o seu comportamento,

-
- tendo proferido parecer favorável para a concessão da liberdade condicional com base no facto de ser uma reclusa primária com comportamento prisional adequado, tendo considerado que a Reclusa possui perspectivas favoráveis de reinserção social no seu país.
8. A Ex.^{ma} Assistente Social fez constar que a reclusa, ora Recorrente, para além do bom comportamento prisional, mostrou-se arrependida dos actos que cometeu. Por outro lado, mostrou também que, após a sua libertação terá condições económicas para cuidar dos filhos, pois possui uma casa em Filipinas, opinando assim, sem qualquer hesitação, no sentido da libertação condicional.
 9. A informação proferido pela Divisão da Segurança e Vigilância, atribuiu-lhe uma avaliação positiva, designadamente, “BOM”.
 10. Diferentemente, em sentido contrário das opiniões acima, emitidas pelas entidades que privaram directamente com a Recorrente, durante todo o período de reclusão, o M.mo Juiz a quo recusou a liberdade condicional da Recorrente com base na gravidade do crime cometido, por se tratar de um crime que envolve vários participantes, pela dificuldade de se separar dos amigos delinquentes, não ter pago ainda a indemnização aos ofendidos, não ter participado em quaisquer actividades e, pelo facto, de Macau ser um centro turístico o que poderá causar repercussões negativas para a segurança da sociedade, a ordem jurídica e a paz social em Macau.
 11. Ressalvado o muito respeito devido, os juízos sobre a gravidade, maior ou menor, do crime ou da eficácia da norma incriminatória, já foram valorados aquando do julgamento e da fixação da pena.
 12. Tendo diante de si juízos técnicos sobre a personalidade da reclusa, ora Recorrente, e sobre as motivações e a sua preparação para a sua reintegração social, os quais estão subtraídos à livre apreciação do julgador, o M.mo Juiz recorrido divergiu desses juízos técnicos sem fundamentação válida para a divergência.
 13. Não existem nos quaisquer relatórios ou informações donde ressalte a informação que a Recorrida mantenha ainda relações com os participantes do crime e, muito menos, que tenha dificuldades em se separar daqueles, pelo que tal fundamento é destituído de sentido.
 14. No que diz respeito à indemnização aos ofendidos, a Recorrente ainda não pagou a respectiva indemnização às vítimas, considerando que está privada da liberdade e necessariamente de auferir rendimentos, contudo, tendo pedido um empréstimo aos familiares nas Filipinas para pagar as custas judiciais e os juros de mora, demonstra a sua vontade em reparar o mal cometido. Para além disso comprometeu-se a exercer a sua actividade de venda de roupas por conta própria com tal intuito.
 15. Quanto às actividades ocupacionais da prisão, a Recorrente sempre se candidatou e submeteu os formulários à Assistente Social, incluindo: o curso de língua inglesa e mandarim, kung fu, dança e entre outros. No entanto, nunca foi escolhida como candidata nestas mesmas actividades, quer seja pelo número limite de candidatos, quer seja pela barreira de comunicação.
 16. Relativamente ao fundamento do perigo para a paz social, conforme decorre dos relatórios, a Recorrente manifestou o propósito de refazer a sua vida nas Filipinas.
 17. Para além disso, não possui qualquer título que lhe permita permanecer em Macau, pelo que necessariamente será enviado para as Filipinas, pelo que não se percebe em que medida é que a sua liberdade irá afectar o bem-estar em Macau.
 18. Entende a Recorrente que se mostram reunidos todos os requisitos para que lhe seja concedida a libertação antecipada.
 19. A decisão padece do vício previsto no artigo 400.º, n.º 1 do Código de Processo, por violação do artigo 56.º do Código Penal.

檢察院對上訴作出了答覆，並提出下列理據：

1. 上訴人 A 因觸犯一項盜竊罪，被判處 2 年 4 個月實際徒刑，並以連帶方式賠償被害人合共澳門幣 53,229.8 元。
2. 2016 年 10 月 5 日，刑事起訴法庭否決上訴人的假釋申請，上訴人遂提出本上訴，請求給予上訴人假釋。
3. 根據《刑法典》第 56 條規定，當服刑已達三分之二且至少已滿六個月時，且經考慮案件之情節、行為人以往之生活及其人格，以及於執行徒刑期間在人格方面之演變情況，期待被判刑者一旦獲釋，將能以對社會負責之方式生活而不再犯罪屬有依據者；及釋放被判刑者顯示不影響維護法律秩序及社會安寧時，應給予被判刑者假釋。
4. 因此，給予假釋並非自動及必然，被判刑者除了要服刑已達三分之二且至少已滿六個月，亦須符合對犯罪的特別預防及一般犯罪預防的實質條件。
5. 在特別預防方面，根據《刑法典》第 56 條第 1 款 a 項的規定，需考慮案件情節、囚犯以往的生活及人格，以及其在服刑過程中的演變，從而得出囚犯一旦獲釋可以負責任的方式生活及不會再次犯罪的結論。
6. 在一般預防方面，根據《刑法典》第 56 條第 1 款 b 項的規定，需考慮維護法律秩序及社會安寧的要求，即要考慮提前釋放囚犯會否給社會帶來心理上的衝擊，影響大眾對法律保障社會安寧的信心。
7. 根據卷宗資料，上訴人已符合形式上的條件。

Termos em que, deve ser dado provimento ao recurso e revogada a decisão que recusou a liberdade condicional da Recorrente, assim procedendo, farão Vossas Excelências a habitual JUSTIÇA.

8. 根據監獄方面提供的報告及意見，顯示上訴人在服刑期間的表現屬良(見假釋卷宗第8頁)，上訴人在獄期間，沒有申請報讀回歸課程亦沒有申請參與獄中的職業培訓。上訴人在獄中喜歡閱讀報章和做運動。上訴人表示出獄後會與家人一起同住及從事成衣貿易的工作。監獄獄長及技術員均贊成給予囚犯假釋機會。
9. 上述資料顯示，上訴人在獄中的表現正面。然而，這並不能必然地令上訴人獲得假釋，必需理解的是，在獄中遵守紀律是任何被判刑人必須符合的基本要求，是否能獲得假釋仍然需要考慮其他要件，而重要的是在綜合所有資料後，能合理地得出一旦提早釋放上訴人，他將以負責任的方式生活及不再犯罪、及不會影響大眾對法律保障社會安寧的信心的結論。
10. 根據本案資料，上訴人至今仍未支付任何賠償金，明顯上訴人對其所犯的罪行沒有悔意，不尊重澳門法律，並且考慮到囚犯犯罪前後態度，於執行徒刑期間在人格方面的演變情況，檢察院認為至今尚未能穩妥地期望囚犯一旦獲釋，將能以對社會負責的方式生活及不再犯罪。
11. 根據上訴人已證的犯罪事實，上訴人夥同他人共同協議、共同努力、分工合作地實施加重盜竊罪，其故意程度相當高，所犯的罪行對社會的影響及危害性相當嚴重。尤其考慮到澳門作為旅遊城市，外來人士來澳門作出此類型犯罪日益增多，故此對於處理此類個案，必須重點考慮一般預防的滿足，以免向社會大眾及犯罪份子釋出錯誤訊息。因此提早將上訴人釋放無可避免會令市民大眾質疑司法制度修復被動搖的法律條文的效力、打擊犯罪及保障社會安寧的信心。
12. 在本案中，經綜合考慮整個個案的資料，尤其是上訴人至今仍

未向被害人支付任何賠償、上訴人的犯案性質、情節以及有關犯罪對社會帶來的衝擊等事宜後，被上訴法庭由於未能確信上訴人已符合給予假釋的要件，因而作出否決上訴人的假釋申請的決定，當中並無任何違反法律的地方。

結論

綜合分析本案所有的情節，包括上訴人在獄中的表現、上訴人的犯案性質、情節以及有關犯罪對社會帶來的衝擊，檢察院同意被上訴批示，上訴人未符合《刑法典》第 56 條規定給予假釋所要求的實質要件，上訴人的假釋申請應被否決。故此，請求判處上訴不成立，維持被上訴判決。

最後，請求尊敬的中級法院作出一如既往的公正裁判！

案件卷宗移送本院後，駐本審級的檢察院代表作出檢閱及提交法律意見，認為上訴理由不成立，應作出維持否決假釋申請的決定。

本院接受上訴人提起的上訴後，組成合議庭，對上訴進行審理，各助審法官檢閱了卷宗，並作出了評議及表決。

二、事實方面

案中的資料顯示，下列事實可資審理本上訴提供事實依據：

1. 於 2016 年 2 月 17 日，上訴人於初級法院第四刑事法庭合議庭普通訴訟程序第 CR4-15-0295-PCC 號卷宗內，上訴人因觸犯一項《刑法典》第 198 條第 2 款 a) 及 g) 項，結合同一法典第 197 條第 1 款及第 196 條 b) 項所規定及處罰的「加重盜竊罪」，被判處 2 年 4 個月實際徒刑，以及以連帶方式賠償被害人合共澳門

幣 53,229.80 元。

2. 上訴人在 2015 年 3 月觸犯上述有關的罪行。
3. 上述判決在 2016 年 3 月 8 日轉為確定。
4. 上訴人於 2015 年 3 月 12 日被拘留，並自 2015 年 3 月 14 日起被羈押於澳門監獄，其將於 2017 年 7 月 12 日服滿所有刑期。
5. 上訴人已於 2016 年 10 月 2 日服滿刑期的三份之二。
6. 上訴人已繳付訴訟費用，但未支付賠償。
7. 上訴人是首次入獄。
8. 上訴人沒有申請獄中的回歸課程及職業培訓。
9. 根據上訴人在監獄的紀錄，上訴人在服刑期間行為表現為“良”，屬信任類，沒有違反獄中紀律。
10. 上訴人服刑至今，其親友從外地到獄中探訪，為其提供日常所需品。上訴人與家人亦透過書信往來保持關係。
11. 上訴人表示出獄後，將與家人同住，以及再從事成衣貿易的工作。
12. 監獄方面於 2016 年 8 月 31 日向初級法院刑事起訴法庭提交了假釋案的報告書。
13. 上訴人同意接受假釋。
14. 刑事起訴法庭於 2016 年 10 月 5 日的裁決，不批准上訴人的假釋，理由為

“根據《刑法典》第 56 條第 1 款的規定，假釋的形式要件是服刑人須服刑達三分之二且至少已服刑六個月，實質要件則是在綜合分析服刑人的整體情況並考慮到犯罪的特別預防和一般預防的需要後，法院在被判刑者回歸社會和假釋對法律秩序及社會安寧的影響兩方面均形成有利於服刑人的判斷。

由此可知，服刑人並非是自動可獲假釋，其除了具備上述形式要件外，還須滿足上述實質要件之要求方可獲給予假釋。

因此，在審查假釋的聲請時，必須考慮刑罰的目的：一方面為一般預防，透過刑罰對犯罪行為作出譴責，從而令社會大眾相信法律制度的有效性，並重新恢復及確立因犯罪行為而對法律動搖了的信心；另一方面為特別預防，透過刑罰對服刑人本身進行教育，使其本人作出反省，致使其能以社會負責任的方式重新融入社會，不再犯罪。

在本案中，經分析卷宗所載資料，服刑人已服刑期的三分之二，亦超過了六個月，毫無疑問具備了獲得假釋的形式要件。

在特別預防方面，服刑人 A 屬初犯及首次入獄，服刑人服刑期間並沒有違反獄規，其行為的總評價為「良」。服刑人沒有申請參與獄中的學習及職訓活動。另一方面，服刑人只繳付訴訟費用，未支付賠償。

服刑人表示與家人關係良好，出獄後計劃再從事成衣貿易的工作。

服刑人服刑期間沒有違反獄規，然而，此為對服刑人的基本要求，再者，其並沒有參與獄中的學習及工作活動，且至今仍未向被害人支付任何賠償，並考慮到服刑人與他人有預謀地共同作出犯罪行為，相關行為的不法性高，亦顯其故意程度高和守法意識低，因此，本法庭認為其在獄中的表現仍未能中和其行為對社會的影響，以及未能使本法庭相信其已汲取足夠的教訓，本法庭對於其出獄後是否能以對社會負責任的方式生活仍存有疑問，認為應對服刑人作更長時間的觀察。

服刑人所觸犯的為加重盜竊罪，其非為本澳居民，對於外來人

士來澳門作出犯罪行為的一般預防我們絕對不能忽視，尤其考慮到澳門作為旅遊城市，遊客眾多，服刑人的行為必定對澳門社會治安、法律秩序及社會安寧造成相當的負面影響，同時考慮到服刑人至今仍未向被害人支付任何賠償，因此，本法庭認為，提前釋放被判刑人將損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望，動搖社會的安寧。

四、決定

綜上所述，本法庭認為服刑人 A 不符合《刑法典》第 56 條第 1 款 a) 項及 b) 項所規定的假釋條件，因此，現根據《刑事訴訟法典》第 468 條的規定，否決服刑人 A 的假釋聲請。

鑒於服刑人需要繼續服刑的期間不足一年，不符合《刑事訴訟法典》第 469 條第 1 款再次展開假釋程序之規定，故此，該服刑人必須繼續服刑至刑期屆滿。

通知服刑人及履行《刑事訴訟法典》第 468 條第 4 款及第 5 款的規定。

告知懲教管理局、社會重返廳及判刑卷宗。

作出適當通知及相應措施。”

三、法律方面

上訴人認為已經符合假釋的條件，提出刑事起訴法庭不批准假釋的裁決違反了《刑法典》第 56 條第 1 款的規定。

現就上述上訴理由作出分析。

根據《刑法典》第 56 條規定，當服刑已達三分之二且至少已滿六個

月時，如符合下列要件，法院須給予被判徒刑者假釋：經考慮案件之情節、行為人以往之生活及其人格，以及於執行徒刑期間在人格方面之演變情況，期待被判刑者一旦獲釋，將能以對社會負責之方式生活而不再犯罪屬有依據者；及釋放被判刑者顯示不影響維護法律秩序及社會安寧。假釋之期間相等於徒刑之剩餘未服時間，但絕對不得超逾五年。實行假釋須經被判刑者同意。

因此，是否批准假釋，首先要符合形式上的條件，即服刑已達三分之二且至少已滿六個月，另外，亦須符合特別預防及一般犯罪預防的綜合要求的實質條件。

在特別預防方面，法院需綜合罪犯的犯罪情節、以往的生活及人格，再結合罪犯在服刑過程中的表現，包括個人人格的重新塑造，服刑中所表現出來的良好的行為等因素而歸納出罪犯能夠重返社會、不會再次犯罪的結論。

而在一般預防方面，則需考慮維護社會法律秩序的要求，即是，綜合所有的因素可以得出罪犯一旦提前出獄不會給社會帶來心理上的衝擊，正如 Figueiredo Dias 教授的觀點，“即使是在對被判刑者能否重新納入社會有了初步的肯定判斷的情況下，也應對被判刑者的提前釋放對社會安定帶來嚴重影響並損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望的可能性加以衡量和考慮，從而決定是否應該給予假釋”；以及所提出的，“可以說釋放被判刑者是否對維護法律秩序及社會安寧方面造成影響是決定是否給予假釋所要考慮的最後因素，是從整個社會的角度對假釋提出的一個前提要求。”^[1]

^[1] In Direito Penal Português, Ao Consequências Jurídicas do Crime, 1993, pp. 538-541.

本文中，上訴人已服滿刑期的三分之二，亦超過了六個月，符合形式上的條件。

上訴人非為本澳居民，首次入獄。服刑期間行為表現為“良”，屬信任類，並無違反監獄紀律的記錄。上訴人沒有申請獄中的回歸課程及職業培訓。

上訴人服刑至今，其親友從外地到獄中探訪，為其提供日常所需品。上訴人與家人亦透過書信往來保持關係。上訴人表示出獄後，將與家人同住，以及再從事成衣貿易的工作。

上訴人觸犯的加重盜竊罪，考慮到上訴人所犯罪行屬本澳常見罪行，上訴人夥同他人共同協議、共同努力、分工合作地實施加重盜竊罪，犯罪故意甚高，嚴重影響本澳社會安全以及本地居民和來澳旅客的財產安全。有關罪行對社會安寧及法律秩序造成負面沖擊，因此，對上訴人的提前釋放將損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望。

此外，上訴人尚未作出其應承擔的賠償，未能顯示其有強烈意願為所犯之過錯及相關受害人作出承擔及補償。

考慮上訴人的過往表現，雖然上訴人在服刑期間行為良好，在主觀意識方面的演變情況顯示有利的徵兆，但這並不能當然地等同於上訴人假釋出獄後不會對社會安寧及法律秩序造成危害。這不單取決於上訴人的主觀因素，更重要的是要考慮這類罪犯的假釋所引起的消極社會效果，假釋決定使公眾在心理上無法承受，以及對社會秩序產生一種衝擊等負面因素。因為在公眾心理上仍未能接受上訴人被提前釋放時便作出假釋決定將

是對公眾的另一次傷害。

故此，上訴人仍未具備所有的假釋條件，尤其是《刑法典》第 56 條第 1 款 a) 及 b) 項所規定的條件，其上訴理由不能成立，而被上訴裁決應予以維持。

因此，上訴人提出的上訴理由不成立。

四、決定

綜上所述，本合議庭決定判處上訴人 A 的上訴理由不成立，因而維持原審法院的裁決。

判處上訴人繳付 3 個計算單位之司法費以及上訴的訴訟費用。

著令通知。

2016 年 12 月 1 日

譚曉華（裁判書製作人）

蔡武彬（第一助審法官）

司徒民正（第二助審法官）

(Se que declaração)

Processo nº 836/2016

(Autos de recurso penal)

Declaração de voto

Sendo a arguida primária antes da condenação na pena que agora cumpre, verificando-se que já em audiência de julgamento confessou os factos – o que foi levado em conta na aplicação de uma pena apenas 4 meses acima do seu limite mínimo – que se encontra arrependida da prática do crime que cometeu, que interiorizou o desvalor da sua conduta, tendo desenvolvido um comportamento prisional pelo Director do E.P.C. considerado “adequado”, tendo visitas da família que a apoia e com quem irá viver – nas Filipinas – se colocada em liberdade, mostra-se-nos viável um juízo de prognose favorável, (positivo), quanto ao seu futuro comportamento em liberdade, e assim, satisfeito o pressuposto do art. 56º, n.º 1, al. a) do C.P.M..

Por sua vez, atento o crime em questão, “furto”, (causando ao ofendido um efectivo prejuízo de cerca de MOP50.000,00), visto que lhe falta cumprir 7 meses da pena de 2 anos e 4 meses de prisão que lhe foi decretada, e considerando ser esta a última oportunidade para beneficiar da pretendida liberdade condicional, considerávamos igualmente verificado o pressuposto da al. b) do mencionado art. 56º do C.P.M. desde que se condicionasse a concessão da liberdade condicional ao pagamento da supra referida quantia ao ofendido e à observância de regras de conduta

por parte da ora recorrente.

Macau, aos 01 de Dezembro de 2016